Servidor em AÇÃO

Edição 8
Junho/2017

Informativo do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública Municipal (Sintap) de Mogi das Cruzes e Guararema

Sintap assina acordo salarial em Mogi das Cruzes e Guararema

Servidores (as) de Mogi das Cruzes participam da definição de pauta da Campanha Salarial

Foram também definidos os representantes dos servidores em Guararema. Da esquerda para a direita: Cristiano, diretor; Paulo, diretor; Clodoaldo, delegado sindical, Ferrugem, diretor e Ivan delegado sindical

Veja como ficaram seus salários e seus direitos e os avanços que conquistamos

Pág. 3

Trabalhadores (as) dizem NÃO à retirada de direitos e conquistas

Trabalhadores (as) de todo o Brasil paralisaram as atividades ou realizaram amplas manifestações no dia 28 de abril, data da greve geral contra os projetos de reformas previdenciária e trabalhista. O Sintap, por decisão da Justiça, foi impedido de participar, mas reiteramos nosso apoio à luta justa do povo brasileiro.

Pág. 2

Entenda como as reformas previdenciária e trabalhista vão mexer com sua vida

Pág. 2

Veja todas as ações realizadas pelo Departamento Jurídico do Sintap

Pág. 4

Fique por dentro dos serviços e das parcerias feitas pelo Sintap

Pág. 4

CONJUNTURA

Greve Geral foi um sucesso

Infelizmente, por decisão judicial, o Sintap não pode participar

Manifestação no centro de Mogi das Cruzes fechou o comércio da cidade

Trabalhadores (as) de todo o Brasil paralisaram as atividades ou realizaram amplas manifestações no dia 28 de abril, data da greve geral contra os projetos do governo Temer de reformas previdenciária e trabalhista. Reformas que, na verdade, são apenas retiradas de direitos históricos dos trabalhadores (as) do Brasil.

Nosso Sindicato (Sintap) deu apoio total a essa justa manifestação. No entanto, por uma decisão judicial tivemos nosso direito de livre manifestação impedido. Fomos notificados, um dia antes da greve geral, de uma decisão proferida por um juiz da Vara da Fazenda Pública, Bruno Miano, que proibia o Sindicato, sob pena de um multa diária de R$ 500 mil, de participar de qualquer atividade relativa à greve geral. O juiz concedeu um mandado de segurança para a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes pedindo a suspensão da participação dos sindicatos da cidade no grande movimento nacional.

O Sintap, mesmo discordando profundamente dessa decisão do magistrado, obedeceu a determinação judicial, embora tivéssemos tido prejuízo com o aluguel do ônibus e das faixas confeccionadas para o grande ato de 28 de abril. Felizmente, a luta da classe trabalhadora é maior. O movimento foi um grande sucesso nacional e o ensaio para lutas maiores que certamente virão e que nós do Sintap participaremos.

Manifestação em Brasília

Brasília foi ocupada, no dia 24 de maio, por cerca de 100 mil manifestantes que foram protestar, de forma pacífica, contra as reformas trabalhista e da Previdência (veja matérias abaixo) e também contra a tentativa de impor eleição indireta para presidente.

Quando os manifestantes estavam próximo ao Congresso Nacional, foram reprimidos pela polícia, que, mais uma vez, desrespeitou o direito de livre manifestação dos trabalhadores (as), que foram recebidos com balas de borracha e gás lacrimogêneo. O presidente Temer chamou as Forças Armadas para, segundo ele, garantir a defesa da "ordem", lembrando os piores momentos da ditadura militar.

Trata-se de um governo ilegítimo, corrupto e que age em defesa dos ricos e poderosos e contra os interesses da classe trabalhadora. A luta em defesa dos direitos e da democracia vai continuar.

Reforma da Previdência: um golpe contra o trabalhador (a)

A proposta de Reforma da Previdência do governo irá tornar praticamente impossível a aposentadoria da classe trabalhadora.

Vejam os principais pontos.

Idade Mínima para se aposentar

A proposta de Temer quer aumentar a idade mínima para 65 anos iguais para homens e mulheres com tempo de contribuição de 25 anos. Essa regra é igual para homens e mulheres. O governo ignora o fato de que as mulheres normalmente executam dupla ou tripla jornada. Além do trabalho normal ainda cuida da casa, dos filhos, da família, entre outras funções.

65 anos de idade e 49 anos de trabalho

Para que o trabalhador se aposente com 100% dos proventos, ele terá de contribuir por 49 anos. Quem começou, por exemplo, a trabalhar com 20 anos de idade, se nunca parou de trabalhar, irá conseguir se aposentar integralmente aos 70 anos de idade.

Aposentadoria Especial

Os trabalhadores que realizam atividades perigosas ou insalubres têm o direito de se aposentar atualmente com 15,20 ou 25 anos de trabalho, dependendo do risco a que estão expostos. A proposta quer que eles contribuam por no mínimo 20 anos e só se aposentem aos 55 anos de idade. O cálculo da aposentadoria será 51% do salário médio mais 1% ao ano de contribuição. Ficarão assim mais tempo expostos ao risco e não terão aposentadoria integral.

Morte do trabalhador e pensão aos dependentes

O beneficiário não poderá mais acumular pensão e aposentadoria. A pensão será de 50% da aposentadoria do trabalhador falecido mais 10% por dependente, podendo ser menos que o salário mínimo.

Essa reforma não atinge os militares e o judiciário.

Reforma trabalhista para garfar direitos

Um dos principais itens da Reforma Trabalhista determina a prevalência do negociado sobre o legislado. Isso quer dizer que convenções e acordos coletivos entre patrões e empregados tendem a se sobrepor à CLT.

Essa reforma prevê ainda:

- Aumenta o trabalho temporário de 90 para 120 dias, prorrogáveis por igual período
- Formaliza a jornada de 12 horas por dia e jornada de 220 horas mensais
- Fracionamento de férias em até três vezes
- Ampliação total da terceirização
- Intervalo de trabalho com mínimo de 30 minutos
- Banco de horas
- Trabalho remoto
- Remuneração por produtividade
- Registro de jornada.

SALÁRIOS E DIREITOS

Fechada as Campanhas Salariais 2017 em Mogi das Cruzes e Guararema

Nosso Sindicato, após muita mobilização, fechou os acordos salariais nos munícipios de Guararema e Mogi das Cruzes. Veja os principais itens de nosso acordo

CONVENÇÃO COLETIVA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

• **Reajuste Salarial –** 6,54% para toda a categoria, com incidência a partir do salário de março de 2017

• **Fracionar o artigo da Lei Complementar 82/2011 –** Será concedido o fracionamento em duas vez, até o limite de 15 (quinze) dias dentro do mesmo exercício, com a devida comprovação de relatórios médicos para ser concedido a licença para acompanhamento de familiar;

• **Comissão julgadora de Processo Disciplinar –** com relação a inclusão de um representante do Sintap na comissão, não há restrição por esta Administração desde que haja concordância do servidor;

• **Espaço para o Sindicato –** foi autorizada a publicidade e acesso dos representantes dos sindicatos aos próprios municipais para sindicalização, desde que isso não atrapalhe a execução dos serviços, e com procedimentos previamente definidos: horários, locais, padrão de folhetos, etc.;

• **Óculos de Segurança com lentes corretivas –** será realizado o levantamento das necessidades dos servidores, mediante comprovação médica, com a respectiva entrega da receita médica para a chefia imediata, que a enviará para CGRH para as demais providências;

• **Assistência gratuita a todos os servidores afastados por motivo de doença –** aos servidores celetistas que já recebem cesta básica (Vero Card), será mantida a cesta básica durante o prazo de três meses, a partir do afastamento;

• **Lanche (sacolinha) –** após o término da jornada de trabalho, para aqueles servidores que ficam em regime de horas extras – será providenciado o levantamento do número de servidores que exercem atividades operacionais para atendimento.

Assembleia de definição da pauta de Mogi das Cruzes

• **Calendário mensal de reunião -** Foi acordado que será elaborado um calendário de reunião mensal entre a Comissão da Administração Pública e os Representantes do Sintap, com o objetivo de reavaliar os itens acordados na gestão anterior e propor melhorias constantes para que o servidor público municipal desempenhe suas atividades com mais dignidade.

CONVENÇÃO COLETIVA DO MUNICÍPIO DE GUARAREMA

O acordo está vigente a partir de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, sendo a data-base da categoria 1º de março.

•**Reajuste Salarial de 7,36% -** para toda categoria, com incidência a partir do salário de março de 2017 . O município ainda ficou devendo reajustes anteriores, mas essa dívida com os servidores deverá ser quitada ainda este ano ou, mais tardar, na próxima Convenção Coletiva.

•**Convênio Médico:** possui previsão nos termos da Lei Municipal nº 3.134/2016, e acordado que será implantado neste exercício de 2017.

•**Vale Transporte:** a Prefeitura irá estudar os casos em que servidores públicos residam em locais não atendidos pelo transporte público para conceder o benefício do Vale Transporte em dinheiro, a ser creditado no pagamento mensal do servidor.

•**Lanche:** será concedido lanche de café, leite, pão e manteiga para servidores públicos que, eventualmente, trabalharem em regime de hora extra, no mínimo em duas horas.

•**Fornecimento de cópia de documentos:** O Município e suas Autarquias, Câmara Municipal e demais setores da administração obriga-se, na hipótese de convocação e/ou notificação da entidade sindical em razão de denúncias de irregularidades em face da legislação ou de descumprimento desta Convenção, para que, no prazo de 10 dias, preste assistência e acompanhe seus representantes, e desde que haja constituição formal de representantes da entidade para atuar em nome do servidor, mediante procuração ou outro instrumento de representação. Que seja observado o ditame da Lei de Acesso a Informação: quando solicitados, o Município, suas Autarquias e Câmara Municipal deverão apresentar cópias dos seguintes documentos: holerites, registro de ponto, laudo técnicos, cópias dos processos administrativos, sindicâncias instauradas ou qualquer outro que lhe for necessitado.

•**Fica assegurado o direito de reunião** em local de trabalho aos servidores públicos e suas entidades, com espaço para dar publicidade aos atos praticados por ele e seus associados, como entrega e circulação de boletim informativo, com dez minutos para tal ação. Acesso livre aos próprios municipais para sindicalização.

•**Data-base –** O Município criará Lei para regularizar a data-base da categoria dos servidores públicos.

•**O recesso dos professores públicos** do município de Guararema será de quinze dias no mês de julho e outros dez dias no mês de dezembro de cada ano caso o calendário escolar anual e a quantidade de dias letivos assim o permita. E a Prefeitura de Guararema, dependendo do calendário escolar, concederá as férias dos servidores da Educação, a partir do dia 2 de janeiro de cada ano. Excetuam-se desta cláusula os servidores públicos que trabalham nas creches municipais.

•**Fica assegurado o ponto facultativo** aos servidores públicos do município de Guararema, o dia 28 de outubro, quando se celebra o **"Dia do Servidor Público"**.

•**O Município de Guararema** deverá observar os casos das merendeiras concursadas antes do advento da Lei Municipal que criou o emprego público de Auxiliar de Alimentação e Serviços Gerais, assim como verificar a atribuição deste emprego.

•**Revisão das cláusulas do convênio** com o Estado de São Paulo quanto à cessão de servidores públicos para as escolas estaduais, e para conciliar o recesso e férias destes servidores.

•**Fica proibido o tratamento diferenciado aos servidores públicos** que exerçam a mesma função com salários diferenciados nos moldes do quanto estabelecido no artigo 461 da CLT sob pena de ser considerado trabalho de igual valor.

•**O Município de Guararema** compromete-se a melhorar as condições de trabalho nos próprios públicos.

• **Horas extraordinárias -** O servidor público que for convocado para trabalhar em regime de horas extraordinárias nos finais de semana, caso lhe ocorra algum imprevisto e ele não possa comparecer, que este mesmo servidor não sofra nenhum tipo de penalidade.

Assembleia de definição da pauta de Guararema

SEU SINDICATO

Veja as ações de nosso Departamento Jurídico

Ações Ajuizadas através do sistema eletrônico PJ-E: Total de AÇÕES em andamento - 216 processos, cuja tramitação é de forma eletrônica mais 230 processo físicos contra o município de Mogi das Cruzes. Entre essas ações, destacam-se a dos servidores postulam o recebimento de horas extras, desvio de função e adicionais por tempo de serviço sobre a rubrica de quinquênios.

Demandas individuais em trâmite perante a Justiça do Trabalho, cujos servidores estão devidamente representados pelo Sintap. Totalizando 446 ações já ajuizadas na Justiça do Trabalho, entre processos físicos e digitais. Tendo o sindicato-autor obtido êxito em 100% nas demandas relativas a desvio de função e pagamento de horas extras e demais verbas indenizatórias.

Referente às demandas ajuizadas sobre a rubrica de quinquênios e sexta parte, há um empate. Dos 100% de processos ajuizados, 50% foram favoráveis e 50% foram contrários, pois não há um entendimento majoritário sobre a matéria. Entretanto, nas demandas que não foram favoráveis aos servidores, foram impetrados recursos pelo Sintap, que estão pendentes de julgamento em instância superior.

Nos processos cujas decisões nos foram favoráveis, há casos de diversos servidores, filiados ao Sintap, que já estão recebendo o quinquênio, incorporado em seus vencimentos e estão sendo indenizados pelo tempo que deixaram de receber esse benefício.

Salientamos ainda que, além das demandas judiciais em andamento e demais a serem impetradas, o corpo

jurídico do Sintap realiza também a defesa de seus filiados (as) nas sindicâncias administrativas. A defesa do servidor nas sindicâncias administrativas é totalmente feita pelo Departamento Jurídico do Sindicato que ainda acompanha as oitivas até o final do julgamento, fato que tem sido determinante na absolvição de vários servidores.

Total de Sindicâncias já defendidas pelo Sintap: 167, além das que ainda estão em andamento.

Nas demandas coletivas, o Sintap tem ações em trâmite na Justiça Estadual, instância onde se discute o reajuste dos servidores públicos, adicional de insalubridade retroativo, descanso semanal remunerado e adicional de periculosidade em prol dos guardas municipais.

É importante ressaltar que todas essas ações judicias são exclusivas aos sócios (as) do Sintap.

É o Sintap lutando pelos direitos dos seus associados (as). Filie-se ao Sintap, unidos somos mais fortes.

Sintap recomenda ações na Justiça

Guararema

O Sintap sugere aos associados (as) que ingressem na justiça com o pedido o pagamento de horas extras realizadas e não pagas, que foram indevidamente encaminhadas para um banco de horas, feito de forma unilateral pelo Poder Público.

Nesse caso, a legislação é clara: O Banco de Horas é um acordo de compensação em que as horas excedentes trabalhadas em um dia são compensadas com a correspondente diminuição da jornada em outro dia. Sua validade está prevista na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no parágrafo 2º do artigo 59. No entanto, a CLT prevê que a validade do Banco de Horas está condicionada a sua instituição mediante Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, vale dizer, mediante a participação do Sindicato da categoria, após consulta aos trabalhadores (as). Se esse procedimento não for feito, o servidor tem direito a receber pelo pagamento em dinheiro das horas excedentes trabalhadas.

Mogi das Cruzes

O Sintap recomenda que os servidores, regidos pela CLT, que ainda não ingressaram com o processo de quinquênio, a procurarem imediatamente o nosso setor jurídico para dar entrada nas ações.

É um direito seu!

Serviços do Sintap

Você que é sócio (a) aproveite os serviços que o Sintap oferece.

COLABORADORAS DO SALÃO

NOVO VISUAL SINTAP

CABELEIREIRA - PRISCILA

MANICURE/PEDICURE - GREICIANNE

Colônia de Férias

Temos uma parceria com o Sindicato da Construção Civil e Mobiliários de Mogi das Cruzes e Suzano que garante o acesso à Colônia de Férias daquele Sindicato, localizado em Bertioga. Também temos parceria com a Colônia de Férias do Sindicato dos Químicos do ABC, situada na cidade de Caraguatatuba. Maiores informações no telefone do sindicato (11) 4738-6648.

Que os consumidores que fazem poucas movimentações financeiras têm direito a gratuidade nos serviços bancários? O benefício é assegurado por meio da resolução n° 3.919, que garante, entre outras vantagens, até dez folhas de cheque por mês, um cartão com função débito, dois extratos e quatro saques por mês. Informe-se!

Parcerias do Sintap

Cartão ALELO

Liberty Seguros

NO2 ACADEMIA

SISTEMA PREVER FUNERÁRIA

Para visualizar mais convênios, entre em nosso site:
www.sintapmc.com.br

Imposto de Renda

O Sintap fez a declaração de Imposto de Renda de cerca de 80 associados(as) de Mogi das Cruzes e Guararema, gratuitamente. Manteremos esse serviço nos próximos anos.

Faça sua carteirinha de Sócio (a) do Sintap

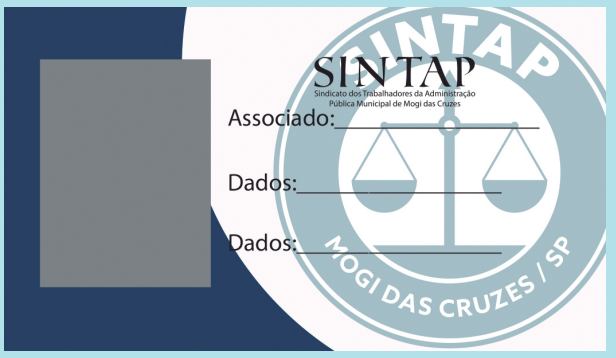

O Sintap adquiriu uma máquina de confeccionar crachás para assim fazer as carteirinhas de nossos associados (as). Você, sócio(a) precisa trazer uma foto 3x4 ou comparecer na sede do sindicato para tirar uma foto e ter sua carteira de sócio.

Visite o site do nosso sindicato. Você terá muita informação
www.sintapmc.com.br

Servidor em AÇÃO
Jornal do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública Municipal de Mogi das Cruzes e Guararema (Sintap. Sede: Rua Senador Dantas, 847 – Centro – Mogi. Presidente: Benedito F. S. Filho Contato: (11) 4738-6648. E-mail: sintapmc@hotmail.com.br. Site: www.sintapmc.com.br
Material produzido por Lavra Assessoria de Imprensa – João Caetano do Nascimento – Mtb 14.747 – Diagramação – Cláudio Assis - lavraimprensa@gmail.com